



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2207002/2021
FLS.	3240
Rub.	2

Processo Administrativo nº 2207002/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2021
Tipo: Menor Preço por Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação/recuperação de estradas vicinais no município de Pedreiras/MA.

HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17



**ROSA
BARROS**
CONSTRUTORA

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2107001/2021
EL-6	- MA 3242
Rub.	2

HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 013/2021

ROSA
BARROS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação/recuperação de estradas vicinais no município de Pedreiras/MA

Cidade: PEDREIRAS - MA

03/09/2021



PEDREIRAS/MA
OC. 2207002/2021
S. 3243
ib. e

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.866.317/0001-17 DUNS®: 89*****30
Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
Nome Fantasia: ROSA BARROS EIRELI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 29/08/2021
FGTS Validade: 10/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 05/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/08/2021
Receita Municipal Validade: 31/12/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/07/2021 17:14

CPF: 738.356.253-49 Nome: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

Ass: _____



PEDRE:KAS/MA
Proc. <u>1101007/2021</u>
FLS. <u>3244</u>
Rub. <u>2</u>

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **08.866.317/0001-17**
Razão Social: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Endereço:

10A AVENIDA AV DOMINGOS SERTAO, 3016 - SALA A - SAO JOSE - Pastos Bons / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 30/07/2021 11:02

1 de 1

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PEDREIRAS/MA
Proc. 1107001/2021
FLS. 3245
Rub. v

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1554901 SSP PI

CPF
738.356.253-49

DATA NASCIMENTO
15/06/1976

FILIAÇÃO
MANOEL SIQUEIRA BARROS
LIDONEZA RIBEIRO BARROS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AC AC

Nº REGISTRO
03462572663

VALIDADE
13/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
18/12/1997

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Jose Rosinaldo Ribeiro Barros

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
30/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06142435480
MA042402972

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1994168963

Handwritten signature and initials

**QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**

PEDREIRAS/MA
Proc. 2107002/2021
FLS. 3246
Rub. 2

Pelo presente instrumento particular **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**, brasileiro, casado em comunhão parcial, empresário, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 738.356.253-49 e da RG de nº 1.554.901 expedida pelo órgão emissor SSP/PI expedida em 29/04/2009 natural de Nova Iorque/MA, nascido em 15/06/1976, residente e domiciliar á A. Domingos Sertão, SN, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**, com sede a Avenida 10A Avenida Av Domingos Sertão, SALA A, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o n ° 21600152283, em sessão do dia 04 de junho de 2007, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) sob o nº 08.866.317/0001-17, **alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:**

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social que era de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) representado por 700000 mil quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade para transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração, serviços de pintura de edifícios em geral, atividades de apoio agricultura não especificadas anteriormente, atividades de apoio a produção florestal, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de fundações, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços de agua.

CLÁUSULA QUARTA: A presente Empresa girará sob o nome empresarial "**JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**", e nome Fantasia "**ROSA BARROS EIRELI**" com sede na Av. Domingos Sertão, nº 3016, SALA A, São José, Pastos Bons/MA, CEP:65870-000.

CLÁUSULA QUINTA: O valor do ACERVO desta empresa, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), passa a **COMPOR** o capital da **EIRELI**.

Parágrafo Único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital integralizado.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

**QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**

PEDREIRAS/MA
Proc. 7107002/2021
FLS. 3247
Rub. 2

CLÁUSULA SEXTA: A Empresa iniciou suas atividades em 04 de Junho de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será administrador **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS** a quem caberá todos os atos de operações referentes à gestão, a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI** dentro dos limites do objeto empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício empresarial iniciar-se-á a primeiro de janeiro e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste ato constitutivo.

Parágrafo Único: Fica a **EIRELI** autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital, conforme estabelece o Artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: A Titular, **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**, declara, sob as penas da Lei:

§ **PRIMEIRO** - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional;

§ **SEGUNDO** - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore” observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo assinado pelo titular.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em via única, que será levado ao registro da Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pastos Bons/MA, 01 de Julho 2021.

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS
TITULAR ADMINISTRADOR



PEDREIRAS/MA	
Proc.	21070002021
FLS.	3248
Rub.	2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04153351326	MAURICIO CABRAL MARTINS
73835625349	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2021 13:08 SOB N° 20210861320.
PROTOCOLO: 210861320 DE 02/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104731581. CNPJ DA SEDE: 08866317000117.
NIRE: 21600152283. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2021.
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI "J.R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA ME"**

PEL. MAR/MA	
Proc. 3249/2021	
PLS. 3249	
Rub. 2	

Pelo presente instrumento particular **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de empresário, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 738.356.253-49 e da RG de nº 1.554.901 expedida pelo órgão emissor SSP/PI expedida em 29/04/2009 natural de Nova Iorque/MA, nascido em 15/06/1976, residente e domiciliar á A. Domingos Sertão, SN, São José, Pastos Bons/MA, Cep: 65.870-000 e **ELIZANDREIA MOUZINHO DA SILVA BARROS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 910.889.923-15, e RG de nº 77036997-9 expedida pelo o órgão emissor SSP/MA expedida em 24.04.1997, natural de Pastos Bons/MA, nascida em 02/09/1980, residente e domiciliando á Av. Domingos Sertão, SN, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000, únicos sócios da sociedade limitada, **J.R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA ME**, com sede a Av. Domingos Sertão, nº 2219, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o n ° 2120062037-9, em sessão do dia 04 de junho de 2007, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) sob o nº 08.866.317/0001-17, **resolvem promover as seguintes modificações:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **ELIZANDREIA MOUZINHO DA SILVA BARROS**, detentora 12.000 (doze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). (art. 997, III, CC/2002), onde vende e transfere o total de suas quotas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o sócio **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**.

Parágrafo Único: A sócia que se retira declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), do sócio **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**, outorgando a mesma e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passa a ser de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil reais) representado por 35000 (Trezentos e Cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**.

CLÁUSULA TERECEIRA: O objeto social da sociedade para obras de urbanização- ruas, praças e calçadas outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (construção de estruturas com tirantes, a construção de cortinas e proteção de encostas e muros de arrimo) construção de edifícios instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração serviços de pintura de edifícios em geral perfuração e construção de poços de agua comercio varejista de materiais de construção em geral transporte escolar transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional atividades de apoio a produção florestal reforma de pneumáticos usados serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores serviços de borracharia para veículos automotores atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente o fornecimento de maquinas agrícolas com operador operação de sistemas de irrigação atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI "J.R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA ME"

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade resolve alterar o endereço sede da empresa com sede e domicílio, para Av. Domingos Sertão, nº 3016, SALA A, São José, Pastos Bons/MA.

PEDREIRAS/MA
Proc. 010001/2021
FLS. 3250
Rub. 2

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS** portador do CPF: 738.356.253-49 natural de Nova Iorque/MA, nascido em 15/06/1976, residente e domiciliar á A. Domingos Sertão, S/N, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000, com os poderes e atribuição de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 1.013, 1.015, 1.060 e 1.064 CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade passa a ser unipessoal em conformidade com Artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica transformada está sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de "**JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**" com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O valor do ACERVO desta empresa, no valor de R\$ 350.000 (Trezentos e cinquenta mil), passa a **COMPOR** o capital da **EIRELI**.

CLÁUSULA NONA: Para tanto, firma nesta data, em ATO CONTÍNUO, a solicitação de sua inscrição como EIRELI mediante ATO CONSTITUTIVO a seguir.



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**

Página 3 de 5	
PEDREIRAS/MA	
Proc.	7707002/202 1
FLS.	3251
Rub.	2

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, casado em comunhão parcial de empresário, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 738.356.253-49 e da RG de nº 1.554.901 expedida pelo órgão emissor SSP/PI expedida em 29/04/2009 natural de Nova Iorque/MA, nascido em 15/06/1976, residente e domiciliar á A. Domingos Sertão, S/N, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000, **RESOLVE CONSTITUIR UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Empresa girará sob o nome empresarial "**JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**", e nome Fantasia "**ROSA BARROS**" com sede na Av. Domingos Sertão, 3016, SALA A, São José, Pastos Bons/MA, CEP:65870-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade para obras de urbanização- ruas, praças e calçadas outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (construção de estruturas com tirantes, a construção de cortinas e proteção de encostas e muros de arrimo) construção de edifícios instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração serviços de pintura de edifícios em geral perfuração e construção de poços de agua comercio varejista de materiais de construção em geral transporte escolar transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional atividades de apoio a produção florestal reforma de pneumáticos usados serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores serviços de borracharia para veículos automotores atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente o fornecimento de maquinas agrícolas com operador operação de sistemas de irrigação atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital é representado pela importância de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), Integralizado Neste Ato em Moeda Corrente do País, detido em sua totalidade, pelo Titular **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**.

Parágrafo Único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: A Empresa iniciou suas atividades em 04 de Junho de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será administrador **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS** a quem caberá todos os atos de operações referentes à gestão, a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI** dentro dos limites do objeto empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício empresarial iniciar-se-á a primeiro de janeiro e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste ato constitutivo.



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

PEDREIRAS/MA	
Proc. 770202/2021	1
RES.	3252
RUB.	2

Parágrafo Único: Fica a **EIRELI** autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital, conforme estabelece o Artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Titular, **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**, declara, sob as penas da Lei:

§ **PRIMEIRO** - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional;

§ **SEGUNDO** - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore” observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo assinado pelo titular.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em via única, que será levado ao registro da Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pastos Bons/MA, 29 de maio de 2020.

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS
BARROS
SÓCIO ADMINISTRADOR

ELIZANDREIA MOUZINHO DA SILVA
SÓCIA QUOTISTA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2107002/2021
FLS.	3253
Rub.	2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
73835625349	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS
91088992315	ELIZANDREIA MOUZINHO DA SILVA BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2020 17:35 SOB Nº 21600152283.
PROTOCOLO: 200408976 DE 14/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002962896. NIRE: 21600152283.
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "J. R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA ME"

PEDEIRAS/MA	1
Prog:	220202/2021
FLS:	3254
Rub:	2

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 758.356-253-49 e RG de nº 1.554.901 expedida pelo órgão emissor SSP/PI expedida em 29/04/2009, natural de Nova Iorque/MA, nascido em 15/06/1976, residente e domiciliado à Av. Domingos Sertão, sn, São José, Pastos Bons/MA, Cep: 65.870-000

ELIZANDREIA MOUZINHO DA SILVA BARROS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 910.889.923-15, e Rg de nº 77036997-9 expedida pelo órgão emissor SSP/MA expedida em 24.04.1997, natural de Pastos Bons/MA, nascida em 02/09/1980, residente e domiciliado à Av. Domingos Sertão, sn, São José, Pastos Bons/MA, Cep: 65.870-000.

Únicos sócios da sociedade limitada **J. R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA ME**, com sede à Av. Domingos Sertão, nº 2219, São José, Pastos Bons/MA, Cep: 65.870-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 2120062037-9, em sessão do dia 04 de junho de 2007, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o nº 08.866.317/0001-17, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade altera seu objetivo social para.

- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (4213-8/00)
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo - 4299-5/99)
- Construção de edifícios (4120-4/00)
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
- Serviços de pintura de edifícios em geral (4330-4/04)
- Comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99)
- Transporte escolar (4924-8/00)

2ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2003).

3ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

4ª O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

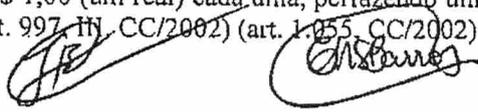
CLÁUSULA 1ª

A sociedade gira sob o nome empresarial "J. R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA ME" tendo como o nome de Fantasia de "ROSA BARROS CIA LTDA" com sede e domicílio à Av. Domingos Sertão, nº 2219, São José, Pastos Bons/MA, Cep: 65.870-000. (art. 997, II, CC/2002)

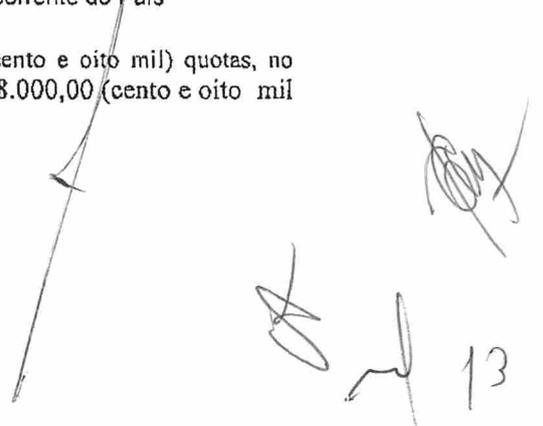
CLÁUSULA 2ª

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País:

- JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**, que subscreve 108.000 (cento e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).







b) ELIZANDREIA MOUZINHO DA SILVA BARROS, que subscreve 12.000 (doze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). (art. 997, III, CC/2002).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	90%	108.000	108.000,00
ELIZANDREIA MOUZINHO DA SILVA BARROS	10%	12.000	12.000,00
TOTAL	100%	120.000	120.000,00

CLÁUSULA 3ª

A sociedade tem por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (4213-8/00)
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo - 4299-5/99)
- Construção de edifícios (4120-4/00)
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
- Serviços de pintura de edifícios em geral (4330-4/04)
- Comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99)
- Transporte escolar (4924-8/00)

CLÁUSULA 4ª

A sociedade iniciou suas atividades em 04 de junho de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a seguradora, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1.057 CC/2002).

CLÁUSULA 6ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA 7ª

A administração da sociedade cabe ao sócio JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS, com os poderes e atribuições de representações ativa e passivamente, isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favores de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA 8ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA 9ª








15

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "RIBEIRO BARROS & CIA LTDA ME"

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA 10ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª

Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal á título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA 13ª

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

CLÁUSULA 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri o presente, assinando-o em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balsas/MA, 17 de julho de 2014.

Jose Rosinaldo Ribeiro Barros
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS
 SÓCIO ADMINISTRADOR

Elizandrea Mouzinho da Silva Barros
ELIZANDREIA MOUZINHO DA SILVA BARROS
 SÓCIA QUOTISTA

1º Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão
 Av. Maria Gomes Pereira - Tabella
 R. Coelho Neto, 781 - CEP 62400-006 - Balsas/MA - Fone: (98) 3341-4033 / (98) 3341-3383
 E-mail: cartorio@tblbalsas.com.br

Reconheço por verdadeira a assinaturas de **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS e ELIZANDREIA MOUZINHO DA SILVA BARROS**. Dou Fé. *1000*1202761*
 Balsas-MA, 17 de julho de 2014 - 16:22:42h

EM TESTE de Verdade
 Rosa Maria Martins Barros, Avocar
 Escrevente Autorizada
 Válido somente com o selo de autenticidade

Reconhecimento de Firma
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Reconhecimento de Firma
 000023162907
 Reconhecimento de Firma
 000023162906

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 BALSAS

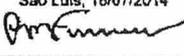


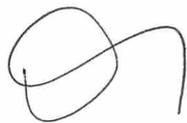
14/048993-2

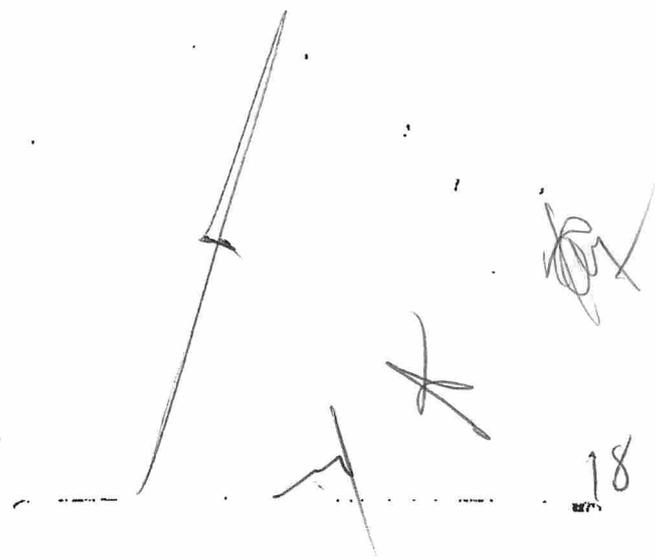
[Handwritten signatures and marks]

RECIBO
C.C. 0
C.C. 1
C.C. 2
C.C. 3
C.C. 4
C.C. 5
C.C. 6
C.C. 7
C.C. 8
C.C. 9
C.C. 10
C.C. 11
C.C. 12
C.C. 13
C.C. 14
C.C. 15
C.C. 16
C.C. 17
C.C. 18
C.C. 19
C.C. 20
C.C. 21
C.C. 22
C.C. 23
C.C. 24
C.C. 25
C.C. 26
C.C. 27
C.C. 28
C.C. 29
C.C. 30
C.C. 31
C.C. 32
C.C. 33
C.C. 34
C.C. 35
C.C. 36
C.C. 37
C.C. 38
C.C. 39
C.C. 40
C.C. 41
C.C. 42
C.C. 43
C.C. 44
C.C. 45
C.C. 46
C.C. 47
C.C. 48
C.C. 49
C.C. 50
C.C. 51
C.C. 52
C.C. 53
C.C. 54
C.C. 55
C.C. 56
C.C. 57
C.C. 58
C.C. 59
C.C. 60
C.C. 61
C.C. 62
C.C. 63
C.C. 64
C.C. 65
C.C. 66
C.C. 67
C.C. 68
C.C. 69
C.C. 70
C.C. 71
C.C. 72
C.C. 73
C.C. 74
C.C. 75
C.C. 76
C.C. 77
C.C. 78
C.C. 79
C.C. 80
C.C. 81
C.C. 82
C.C. 83
C.C. 84
C.C. 85
C.C. 86
C.C. 87
C.C. 88
C.C. 89
C.C. 90
C.C. 91
C.C. 92
C.C. 93
C.C. 94
C.C. 95
C.C. 96
C.C. 97
C.C. 98
C.C. 99
C.C. 100



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 18/07/2014 Sob N° 20140489932
Protocolo : 140489932 de 17/07/2014 NIRE: 21200620379
J. R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA-ME
Chancela : 7139CE5D7B0FE7874E1E6B58FE7CAB8A6C48C184
São Luis, 18/07/2014

CLE DINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.866.317/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROSA BARROS EIRELI	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO 10AV AV DOMINGOS SERTAO	NÚMERO 3016	COMPLEMENTO SALA A
---------------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 65.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PASTOS BONS	UF MA
-------------------	-----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8413-7045
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2007
-----------------------------	--

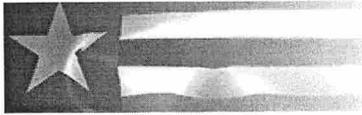
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2021 às 15:01:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA
Proc. 210202/2021
FLS. 3261
Rub.

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.866.317/0001-17 **Inscrição Estadual:** 12.237148-8

Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE AV DOMINGOS SERTAO

Número: 3016 **Complemento:** SALA A

Bairro: SAO JOSE

Município: PASTOS BONS **UF:** MA

CEP: 65870000 **DDD:** **Telefone:** 35551870

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
230600	ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAgens

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/10/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 16/04/2012 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/07/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
 CNPJ: 05.277.173/0001-75
 MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Nº DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
 34-01026

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOME EMPRESARIAL
 JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI - ME

CNPJ
 08.866.317/0001-17

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
 ROSA BARROS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01.61-0-99	ATIVIDADES DE APOIO Á AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
02.30-6-00	ATIVIDADES DE APOIO Á PRODUÇÃO FLORESTAL
41.20-4-00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
42.11-1-01	CONSTRUÇÃO DE RODIVIAS E FERROVIAS
42.11-1-02	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
42.13-8-00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42.22-7-01	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
42.99-5-01	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
42.99-5-99	OUTAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
43.12-6-00	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
43.13-4-00	OBRAS DE TERRAPLANAGEM
43.22-3-01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

(Handwritten signatures and scribbles)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

43.22-3-02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
43.30-4-04	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
43.91-6-00	OBRAS DE FUNDAÇÕES
43.99-1-03	OBRAS DE ALVENARIA
43.99-1-05	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NÃO	REGIME DE TRIBUTAÇÃO SIMPLES NACIONAL
OPTANTE PELO SIMPLES (X) SIM () NÃO	DATA DA EMISSÃO / VALIDADE 02/08/2021 10:06 hrs Válido até o dia 31/12/2021

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:26 do dia 16/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2022.

Código de controle da certidão: **F0FF.B065.8DBA.18F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

23



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201007/2021
FLS. 3265
Rub. 2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 204515/21

Data da 28/08/2021 10:05:18

Inscrição Estadual: 122371488

CPF/CNPJ: 08866317000117

Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

Endereço: AVE AV DOMINGOS SERTAO, 3016 SALA A CEP: 65870000

Telefone: (99)35551870

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	358523497	25/08/2021	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/08/2021 10:05:18

24



PEDREIRAS/MA
Proc. 1107002/2021
FLS. 3266
Rub. 2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 055750/21

Data da Certidão: 16/08/2021 08:36:29

CPF/CNPJ CONSULTADO: 08866317000117

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/08/2021 08:36:29

25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 207001202
FLS. 3267
Rub. 2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

CNPJ/CPF: 08.866.317/0001-17

EDEREÇO: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 3016, SALA A

MUNICIPIO: PASTOS BONS-MA

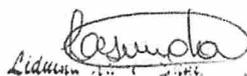
CEP: 65870-000

FINALIDADE: Negativa de Débitos de Tributos Municipais (IPTU, DIVIDA ATIVA, ISSQN, ISS, TLF E ALVARÁ)

CERTIFICO a quem possa interessar que a empresa acima citada, nada deve a receita municipal referente aos impostos acima mencionado, sendo assim não constando nenhum débito impeditivo para expedição desta, com validade abaixo mencionada, eu Liduina Xavier Sandes Mota – Secretária Municipal de Finanças, fiz busca, constatei e certifico ressalva a hipótese no artigo 219 até 221, da consolidação da lei tributária do município (LEI nº. 93/2000-A DE 21/12/2000)

EXPEDIÇÃO: 13/05/2021

VALIDADE: 31/12/2021


Secretaria Municipal de Finanças
Pastos Bons-MA

Liduina Xavier Sandes Mota

Secretaria Municipal de Finanças



Arquivo 1º Ofício
Secretaria de Pastos Bons-MA
Rua 7 3016 Camamu, s/n
Cidade de Pastos Bons

Arquivo Judicial nº: TJMA Selo:
AUTENT030858E0UK45TTTF2KF295
12/05/2021 17:09:15, Ator: 13, 18, Total R\$
12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
tps://selo.tjma.jus.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Proc. 7107001/2021
FLS. 3268
Rub. a



ALVARÁ

INSC. MUNICIPAL 34-01026

RAZÃO SOCIAL: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

CNPJ: 08.866.317/0001-17

ENDEREÇO: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 3016, SALA A

CIDADE: PASTOS BONS/MA CEP: 65.870-000

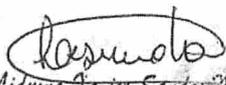
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

DATA: 13/05/2021

VALIDADE: 31/12/2021

RESTRIÇÕES: O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura, e terá validade exclusiva para pagamento através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal.


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretaria Municipal de Finanças
Pastos Bons-MA

Liduina Xavier Sandes Mota

Secretária Municipal de Finanças



Arrecadação Judicial - TJMA - Selo
AUTENTICIDADE: 170E3TEPLOTX143
13/05/2021 17:09:15 Ator: 13, 19, Total R\$
0,12 Emol. R\$ 4,63 FEEC R\$ 0,13 FHEP
0,18 FEIP R\$ 0,18 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PASTOS BONS - MA

27

Vertical text or markings along the left edge of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.866.317/0001-17

Razão Social: R RIBEIRO BARROS E CIA LTDA

Endereço: AV DOMINGOS SERTAO 2219 / SAO JOSE / PASTOS BONS / MA / 65870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2021 a 17/09/2021

Certificação Número: 2021081901093769668407

Informação obtida em 26/08/2021 17:34:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

CPF: 738.356.253-49

Certidão n°: 24138050/2021

Expedição: 06/08/2021, às 22:48:33

Validade: 01/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS, inscrito(a) no CPF sob o n° 738.356.253-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Certidão n°: 24138030/2021
Expedição: 06/08/2021, às 22:46:47
Validade: 01/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.866.317/0001-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]
30



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 2020072021
FLS. 3272
Rub. 0

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/07/2021 09:23:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**
CNPJ: **08.866.317/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1207007/2021
FLS.	3273
Rub.	2

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



7 32

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/07/2021 às 09:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 738.356.253-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6105.404E.AC44.F094 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left, a vertical signature in the center, and initials 'Bux' and '33' on the right.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

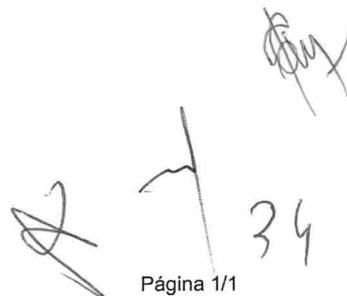
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/07/2021 às 09:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.866.317/0001-17.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6105.3FEF.83BC.D999 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI (ROSA BARROS EIRELI)

CNPJ: 08.866.317/0001-17

DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/07/2021, às 17h55

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4CesCuC**.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

13660950/2021

PEDREIRAS/MA
Proc. 110007/2021
FLS. 3277
Rub. J

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

CPF/CNPJ: 08.866.317/0001-17

Certidão emitida em: 26/07/2021 às 05:58:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 13660950

Código de Validação: 7FD1447B8725300967B9078371CD2740

Data da Atualização: 28/05/2021 às 2:00 PM

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL


36

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

Página 1 de 4

CNPJ: 08.866.317/0001-17 NIRE: 21600152283

Av. Domingos Sertão, nº 3016, Sala A, Bairro São Jose, Pastos Bons - MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	7107002/2021
PLS.	3278
Rub.	2

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2020

ATIVO	1.968.000,00
CIRCULANTE	805.000,00
DISPONIVEL	805.000,00
Caixa	55.000,00
Contas a Receber	180.000,00
Duplicatas a Receber	570.000,00
NÃO CIRCULANTE	1.163.000,00
IMOBILIZADO	1.163.000,00
IMÓVEL	830.000,00
Matrícula 3396	25.000,00
Matrícula 3387 / Casa	200.000,00
Matrícula 3393	25.000,00
Matrícula 3394	25.000,00
Matrícula 3395	25.000,00
Matrícula 3392	20.000,00
Matrícula 3391	30.000,00
Matrícula 3388 / Casa	80.000,00
Matrícula 3196	120.000,00
Matrícula 3162	140.000,00
Matrícula 3161	140.000,00
VEÍCULO	333.000,00
VEICULOS	555.000,00
Depreciação Acumulada	(222.000,00)
PASSIVO	1.968.000,00
CIRCULANTE	511.435,00
Fornecedores	414.435,00
Financiamento Banco	97.000,00
NÃO CIRCULANTE	208.200,00
Empréstimo (Capital de Giro)	208.200,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.248.365,00
CAPITAL SOCIAL	350.000,00
LUCROS ACUMULADOS	898.365,00
Lucros Acumulados	898.365,00

Jose Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli
CNPJ: 08.866.317/0001-17Contador
CRC: MA 012827/O-1

PEDREIRAS/MA	
Proc.	7707002/2021
FLS.	3279
Rub.	el

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

CNPJ: 08.866.317/0001-17 NIRE: 21600152283

Av. Domingos Sertão, nº 3016, Sala A, Bairro São Jose, Pastos Bons - MA

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31.12.2020

RECEITAS	-
Prestação de Serviços	-
DEDUÇÕES	-
Simples Nacional s/ Faturamento	-
RECEITA LÍQUIDA	-
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	-
Despesas Gerais	-
Despesas com Pessoal	-
Despesas Financeiras	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-

Jose Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli
CNPJ: 08.866.317/0001-17

Contador
CRC: MA 012827/O-1

PEDREIRAS/MA

Proc. 2207002/2021

FLS. 3280

Rub. **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**

CNPJ: 08.866.317/0001-17

NIRE: 21600152283

Av. Domingos Sertão, nº 3016, Sala A, Bairro São Jose, Pastos Bons - MA

Posição em 31/12/2020, conforme Balanço Patrimonial

ANÁLISE ECÔNOMICA - FINANCEIRA

LIQUIDEZ GERAL		%
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 805.000,00	1,119
PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE	R\$ 719.635,00	
SOLVÊNCIA GERAL		%
ATIVO TOTAL	R\$ 1.968.000,00	2,735
PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE	R\$ 719.635,00	
LIQUIDEZ CORRENTE		%
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 805.000,00	1,574
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 511.435,00	

Jose Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli
CNPJ: 08.866.317/0001-17

Contador
CRC: MA 012827/O-1





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04153351326	MAURICIO CABRAL MARTINS
73835625349	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2021 11:09 SOB N° 20210611090.
PROTOCOLO: 210611090 DE 10/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103231844. CNPJ DA SEDE: 08866317000117.
NIRE: 21600152283. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2021.
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1207001/2021
FLS. 3282
Rub. 2

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00004055
Nome: MAURICIO CABRAL MARTINS CPF: 041.533.513-26
CRC/UF n.º MA-012827/O Categoria: CONTADOR
Validade: 23/11/2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 041.533.513-26 Controle : 1662.1976.1289.1289

TERMODEABERTURA

Contém o presente livro 3 páginas (três páginas), tipograficamente numeradas de 1 a 3 compondo o livro diário número 01 (um) referente ao período 01/01/2020 à 31/12/2020 da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI situada na AVENIDA 10A AVENIDA AV DOMINGOS SERTA0, 3016, SAO JOSE, SALA A, 65870-000 Pastos Bons - MA, com seu CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DESTE ESTADO sob número 21600152283 em 14 de julho de 2020, inscrita no CNPJ sob número 08.866.317/0001-17.

Pastos Bons – MA, 01 de Janeiro 2020

Jose Rosinaldo Ribeiro Barros
CPF: 738.356.253-49
Titular

Jose Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli
Pessoa jurídica
CNPJ: 08.866.317/0001-17

Mauricio Cabral Martins
CPF: 041.533.513-26
CRC –MA 012827/O-1
Contador

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2104002/2021
FLS.	3285
Rub.	u

T E R M O DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 3 páginas (três páginas), tipograficamente numeradas de 1 a 3 compondo o livro diário número 01 (um) referente ao período 01/01/2020 à 31/12/2020 da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI situada na AVENIDA 10A AVENIDA AV DOMINGOS SERTA0, 3016, SAO JOSE, SALA A, 65870-000 Pastos Bons - MA, com seu CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DESTE ESTADO sob número 21600152283 em 14 de julho de 2020, inscrita no CNPJ sob número 08.866.317/0001-17.

Pastos Bons – MA, 31 de Dezembro 2020

Jose Rosinaldo Ribeiro Barros
CPF: 738.356.253-49
Titular

Jose Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli
Pessoa jurídica
CNPJ: 08.866.317/0001-17

Mauricio Cabral Martins
CPF: 041.533.513-26
CRC –MA 012827/O-1
Contador



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2207002/2021
FLS.	3286
Rub.	4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04153351326	MAURICIO CABRAL MARTINS
08866317000117	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
73835625349	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/07/2021 14:37:12 SOB N°
20210977477.
PROTOCOLO: 210977477 DE 23/07/2021. NIRE: 21600152283.
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/07/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA	
PEDREIRAS/MA	
Proc.	22070021202 1
FLS.	3287
Rub.	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12105371422 em 26/07/2021, protocolo 210977477. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
Número de Registro:	21600152283
CNPJ:	08866317000117
Município:	Pastos Bons

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04153351326	MAURICIO CABRAL MARTINS	MAMA-012827/O-1
08866317000117	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	
73835625349	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/07/2021 14:37:17 SOB N° 20210977477.
PROTOCOLO: 210977477 DE 23/07/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105371422. NIRE: 21600152283.
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/07/2021

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

PEDREIRAS/MA	
Proc.	120202 12021
FLS.	3288
Rub.	2

Empresa: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

CNPJ: 08.866.317/0001-17

ENDEREÇO: AV DOMINGOS SERTÃO, Nº 3016, Complemento: SALA A, Bairro: SÃO JOSÉ

Cidade: Pastos Bons Estado: MA, CEP: 65.870-000 Telefone (99)98413-7045.

NIRE: 21600152283

DATA 30/06/2021

Nota 1 – Contexto Operacional

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Pastos Bons/MA, tendo como objeto social (CNAE) 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 01.61-0-99 – Atividade de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.30-6-00 – Atividade de apoio à agricultura florestal 41.20-4-00 – construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 – Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água. Com início das atividades em 04/06/2007.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais praticas emanadas da legislação societária brasileira.

A JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, não houve movimentação contábil nos últimos 12 meses.

Nota 3 – Práticas Contábeis**3.1 – Disponibilidade**

O administrador declara que inexistem fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

3.2 – Direito e obrigações



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001202 1
FLS.	3290
Rub.	l

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04153351326	MAURICIO CABRAL MARTINS
73835625349	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2021 14:48 SOB N° 20210946903.
PROTOCOLO: 210946903 DE 16/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105129974. CNPJ DA SEDE: 08866317000117.
NIRE: 21600152283. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2021.
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE PASTOS
BONS, ESTADO DO MARANHÃO.

Proc. 2207007/2021
FLS. 3291
Rub. d

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referidos às **Varas Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, a partir do dia **13(treze) do mês de julho do ano de dois mil e onze(2011) até o dia 14 de julho de 2021**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES**, contra a firma: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ. nº 08.866.317/0001-17. CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pastos Bons, Estado do Maranhão. **O referido é verdade e dou fé.** Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição de meu cargo, no Fórum "Procurador de Justiça Waldemar Linhares Carneiro", nesta cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Eu, Alan Rafael de Sena, Auxiliar Judiciário, mat. 165837, consultei e digitei. E eu, **AYLANNE DANNIELE SILVA CRUZ**, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Pastos Bons/MA, 14 de julho de 2021.


AYLANNE DANNIELE SILVA CRUZ
Secretária Judicial
da Distribuição

SECRETARIA DE VARA

Fórum "Teixeira de Freitas"
Av. dos Amanajós, Nº 39 - Centro

Pastos Bons - MA
CNPJ nº 65.870.000/0001-00
Tribunal de Justiça do Maranhão

Ato Judicial nº 0827737
SECRETARIA DE VARA

Fórum "Teixeira de Freitas"
Av. dos Amanajós, Nº 39 - Centro
Pastos Bons - MA

OBSERVAÇÃO: 21.055.001.001.003.814-7

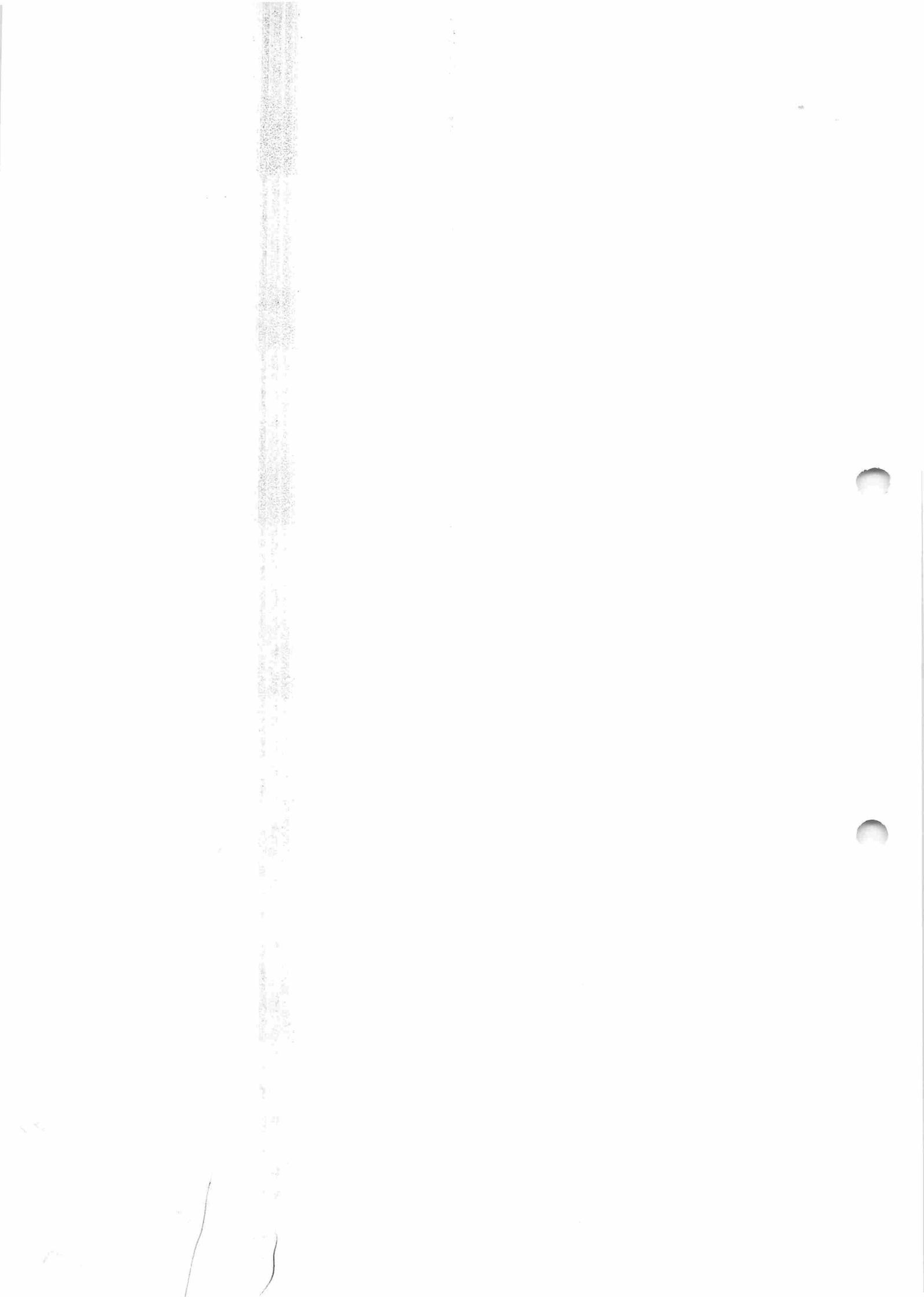
O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PASTOS BONS/MA

Selo Judiciário TJMA Selo
AL TENTE0308580VGY6UBMTEL0A30,
12/08/2021 17:09:15, Ato: 13.18, Total R\$
R\$ 0,12 Enol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 PADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



EXORIO 1º OFICIN
Comarca de Pastos Bons-MA
Pastos Bons - Maranhão





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 853516/2021

Emissão: 01/09/2021

Validade: 28/02/2022

Chave: 2b0b7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRA/S/MA
Proc. 710700/2021
FLS. 3292
Rub. J

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

CNPJ: 08.866.317/0001-17

Registro: 0000007830

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 700.000,00

Data do Capital: 02/07/2021

Faixa: 4

Objetivo Social: O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ATIVIDADES DE APOIO AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMNPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL NO ANBITO DAS ATRIBUICOES DE SEUS RESPONSÁVEIS TECNICO

Endereço Matriz: AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 3016, SALA A, SAO JOSE, PASTOS BONS, MA, 65870000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/07/2007

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007830EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO

Registro: 1103252607

CPF: 094.145.765-68

Data Início: 12/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR

Registro: 1507744838

CPF: 237.226.652-72

Data Início: 29/09/2015

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 853516/2021

Emissão: 01/09/2021

Validade: 28/02/2022

Chave: 2b0b7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2207001/2021
FLS.	3293
Rub.	

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART.07

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

CPF: 738.356.253-49

Função: EMPRESARIO.

S2





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851322/2021
 Emissão: 02/08/2021
 Validade: 31/03/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Chave: 4aC27
Proc. 2207002/2021
FLS. 3294
Rub. u

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO
 Registro: 1103252607
 CPF: 094.145.765-68

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 19/02/1988

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7 DA RESLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: xx
 Data de Formação: 30/08/1985

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
 Registro: 0000007830
 CNPJ: 08.866.317/0001-17
 Data Início: 12/04/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICO

S3





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210410675

PEDRE:RAS/MA

Proc. 2207002/2021
FLS. 3295
Rub. 2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1103252607
Registro: 1103252607MA

2. Contratante

Contratante: J.R.RIBEIRO BARROS & CIA LTDA.
AVENIDA DOMINGOS SERTÃO
Complemento:
Cidade: PASTOS BONS
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

Bairro: SÃO JOSÉ
UF: MA

CPF/CNPJ: 08.866.317/0001-17
Nº: 2219
CEP: 65870000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: AD, DESCENTRALIZADA
AVENIDA DOMINGOS SERTÃO

Nº: 2218

Complemento:
Cidade: PASTOS BONS

Bairro: SÃO JOSÉ
UF: MA

CEP: 65870000

Data de início: 07/04/2021

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Assistente de engenharia

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3387 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

10,00

h/sam

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade da Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

Eliezer de Araujo Goes Santiago
ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO - CPF: 694.145.785-68
J.R. Ribeiro Barros
J.R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA - CNPJ: 08.866.317/0001-17

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 09/04/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8303143324

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2640588/2021, emitido em 12/04/2021.

Documento de Referência 1/1 (vinculado ao processo) anexado



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8ADW0
Impresso em: 12/04/2021 às 08:24:24 por: lp: 179.187.6.114

www.creama.org.br
Tel: (98) 2108-8300

teleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2108-8300



54

PEDREIRAS/MA	
Proc.	21070021202 1
FLS.	3296
Rub.	2

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem de um lado J.R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA,, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.866.317/0001-17., com sede na AV. DOMINGOS SERTÃO Nº 2209, PASTOS BONS - MA, por intermédio de seu representante legal JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS portador do CPF: 738356253-49 e da identidade nº1554901 SSP-PI, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO, CPF: 094.145.765-68 **CONFEA/MA Nº 110325260-7** doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre si segundo as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

Clausula Primeira: Constitui objeto do presente contrato, os serviços técnicos de Engenheiro civil com carga horaria de 10:00 hs/semanais.

DO PREÇO:

Cláusula Segunda: Pela execução dos serviços, a contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 6.600,00(Seis mil e seicentos reais)/mês, todos os encargos serão pagos pelo contratado.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Cláusula Terceira: A contratante compromete-se a pagar ao contratado sob os serviços executados quando de recebimento da contratante inicial.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O contrato deverá ser executado pelas partes de acordo com as cláusulas e condições avançadas respondendo cada parte pelas consequências de sua reponsabilidade. Este contrato terá validade por tempo indeterminado.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2640588/2021, emitido em 12/04/2021.
Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao massen 2) anexado



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

55

[Assinatura]

[Assinatura]

PEDREIRAS/MA	
Proc.	207002/2021
FLS.	3297
Rub.	1

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre as partes com base na legislação adjetiva civil.

DO FORO: As partes contratantes elegem o foro de São Luis - Ma, para toda e qualquer ação ou execução decorrente do presente contrato com renuncia expressa a qualquer outra. E por estarem juntos e contratados, assina este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma com testemunhas abaixo.

São Luis(Ma), 07 de Abril de 2021

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO

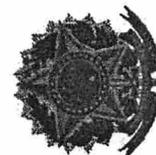
JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS

CPF: 738356253-49

ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO

CPF: 094145765-68

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2640568/2021, emitido em 12/04/2021.
Documento de Referência 1/1 (Vinculado ao processo 2) anexado



56



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2207002021
FLS.	3298
Rub.	2

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 71700 / 2014

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 71700 / 2014

PROTOCOLO : PRO0006063314

DATA DE EMISSÃO : 20/03/2014

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO

Carteira : 1103252607XXXX

CPF : 09414576568

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00011032526075052010 Tipo da ART: Indefinido

Registrada em : 13/11/2013

Baixada em : 20/03/2014

Endereço da Obra : REGIAO DE CAMPOS, ZONA RURAL, CEP : 65400000 CODO/MA

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

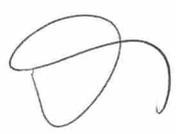
Empresa : ESMERALDA LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

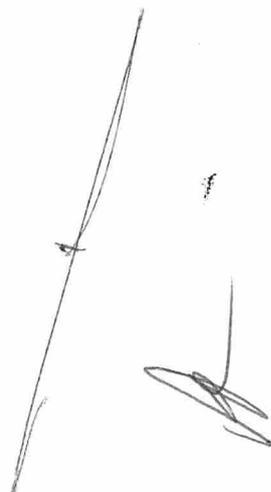
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

MELHORAMENTOS NO REVESTIMENTO PRIMARIO E OBRAS DE ARTE DE ESTRADAS VICINAIS NA REGIAO DE CAMPOS NO MUNICIPIO DE CODO-MA. 20KM DE MELHORAMENTOS PRIMARIOS.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.


Francisco Solano Pereira Custódio
Engº Eletricista
CONTROLADOR CREA - MA









Francisco Solano Pereira Custódio
Engº Eletricista
CONTROLADOR CREA - MA

AVERSAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CÉDULA
Nº 71700/17300/02/2021
FLS. 3299
Rub. *el*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa: ESMERALDA LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Inscrita no CNPJ nº 02.526.570/0001-45, sob a Responsabilidade Técnica do Eng. Civil ELIEZER DE ARAUJO GOÊS SANTIAGO, Crea nº 110325260-7, Funcionario desta Empresa Executou os Serviços de: MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NA REGIÃO DE CAMPOS NO MUNICIPIO DE CODO-MA, sendo o Serviço executado em conformidade com as especificações técnicas do projeto executivo e concluído no prazo, conforme Cronograma Físico/Financeiro da Obra, segundo o quantitativo apresentado abaixo.

PROPRIETARIO=PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO-MA
LOCAL:REGIÃO DE CAMPOS NO MUNICIPIO CODO - MA
VALOR: 959.800,51

PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/10/2013 a 31/12/2013

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quant
1.0	Administração Local		
1.1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	mês	3,99
Sub-Total			
2.0	Serviços Preliminares		
2.1	Placa da Obra	m²	14,40
2.2	Mobilização e Desmobilização de Equipamento	und	1,00
2.3	Barracão de Obras	und	1,00
Sub-Total			
3.0	Terraplenagem		
3.1	Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas c/ arv. Diâmetro até 0,15m	m²	186.780,00
3.2	Escavação e carga de material para Aterro	m³	20.000,00
3.3	Transporte Local com Basculante 5 m³ rodovia não pavimentada (const) c/ DMT = 4,00 Km para revestimento primario	TxKm	180.000,00
3.4	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m³	20.000,00
Sub-Total			
4.0	Revestimento Primario		
4.1	Limpeza Superficial da área de Jazida	m²	20.000,00
4.2	Expurgo de Material Vegetal d Jazida	m³	4.000,00
4.3	Escavação e Carga de Material de 1ª Categoria para Revestimento Primario	m³	20.000,00
4.4	Transporte Local com Basculante 5 m³ rodovia não pavimentada (const) c/ DMT = 20,57 Km para Revestimento Primario	TxKm	180.000,00
4.5	Compactação de Aterro a 95% do Proctor Normal	m³	20.000,00
Sub-Total			

Francisco Solano Pereira Custódio

Eliezer de Araujo Goês Santiago

58

Francisco Solano Pereira Custódio
Engº Eletricista
CONTROLADOR CREA - MA

PELO PEDREIRAS/MA
AVENIDA DOS OLIVEIROS
TESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 71.766/2021
RUBRICA: 11A 03 d



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO
ESTADO DO MARANHÃO



5.0	Obras de Artes Correntes		
5.1	Corpo de BSTC D= 1,00m AC/BC/PC	m	24,00
5.2	Boca de BSTC D= 1,00m Normal AC/BC/PC	und	8,00
5.3	Corpo de BDTC D= 1,00m AC/BC/PC	m	12,00
5.4	Boca de BDTC 1,00m Normal AC/BC/PC	m	4,00
			Sub-Total
6.0	Obras de Artes Especiais		
6.1	Construção de Ponte de Madeira 7,00m	und	5,00
			Sub-Total
7.0	Recuperação de Areas Degradadas		
.1	Reparação de Danos Físicos ao Meio Ambiente	m ²	20.000,00

Marcio Esmerio Vieira

Secretario Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação
Prefeitura Municipal de Codo - MA
CNPJ Nº06.104.863/0001-95

Francisco Solano Pereira Custódio
Engenheiro Eletricista
CREA - MA

2000





JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2707002/2021
FLS.	3301
Bons - MA	u

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto às proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o objeto previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

DE CIÊNCIA: Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E ANEXOS DA TOMADA DE PREÇO Nº **013/2021**, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, tomamos conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital.

Pastos Bons - MA, 28 de Agosto de 2021.



GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR


60



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2207002/2021
FLS.	3302
Bons. - MA	10

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

TOMADA DE PREÇO 013/2021

A empresa **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, declara perante a Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro Piauí, que o Sr. ELIEZER DE ARAÚJO GOES SANTIAGO, CREA nº 1103252607MA, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

Dados do profissional:

Nome: ELIEZER DE ARAÚJO GOES SANTIAGO

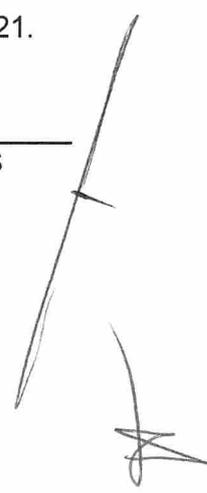
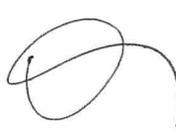
Endereço: Rua 2, Quadra 16 Casa 10 Planalto Vinhais II, São Luis – MA cep 65.074-870

Telefone: (98) 99922-0028

Email: eliezer-ags@hotmail.com

Pastos Bons - MA, 29 de Agosto de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR





JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

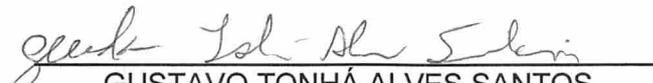
PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107002/202
FLS.	3303
Rub.	

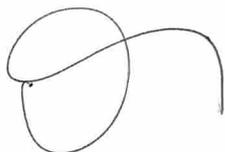
**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS
CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS – NÃO
VISTORIA.**

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA, que não vistoriamos, e tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, do Edital da TOMADA DE PREÇO 013/2021, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

BARROS
CONSTRUTORA

Pastos Bons - MA, 28 de Agosto de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR


C2
2

1947 - 1948



10

A simple, hand-drawn curve starting from the left and curving upwards towards the right.



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

PEDREIRAS/MA
Proc. 202002/2021
FLS. 3304
Púb. Pastos Bons - MA

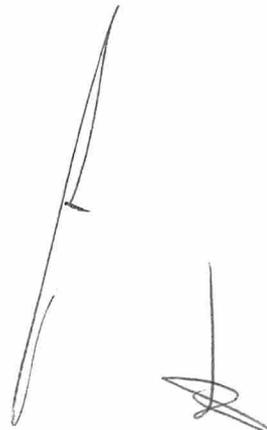
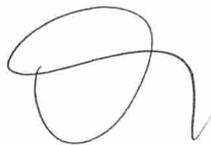
DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 17, INCISO XI DA LEI 13.707/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 17, Inciso XI da Lei 13.707/2018.

Pastos Bons - MA, 28 de Agosto de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR





JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

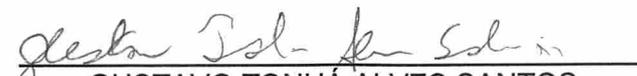
PEDREIRAS/MA	
Proc.	2200001/2021
FLS.	2205
Bons - MA	2

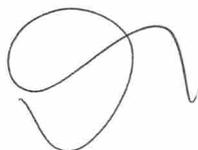
DECLARAÇÃO

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA, cumprir ao item 5.2.5, alínea "a" do edital da TOMADA DE PREÇO 013/2021, o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executara as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomara todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA;
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Pastos Bons - MA, 28 de Agosto de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR


2 69



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

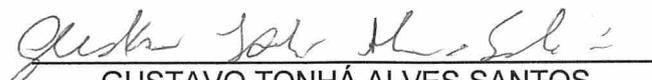
PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/2021
FLS. 3306
Rub. 2

DECLARAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE MAIOR ATIVIDADE ECONÔMICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA.
Comissão Especial de Licitação - CEL
TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2021

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, considerando a **TOMADA DE PREÇO nº 013/2021**, Processo nº 399/2021, DECLARA, para os devidos fins, que o CNAE que representa a maior receita é 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

Pastos Bons - MA, 28 de Agosto de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR






JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

PEDREIRAS/MA	
Proc.	21070012021
FLS.	3307
Pub.	MA

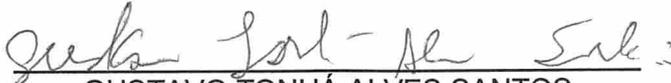
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

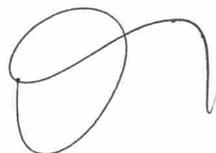
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

C O N S T R U T O R A

Pastos Bons - MA, 28 de Agosto de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR





JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

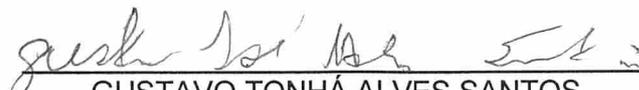
PEDREIRAS/MA	
Proc.	2707002/2021
FLS.	3308
Bons - MA	u

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa, a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021**, garantindo-se pela autenticidade dos documentos apresentados.

C O N S T R U T O R A

Pastos Bons - MA, 28 de Agosto de 2021.

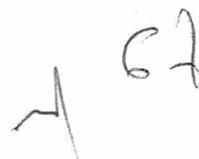

GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR













JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

PEDREIRAS/MA
Proc. 2107002/2021
FLS. 3309
Pastos Bons - MA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

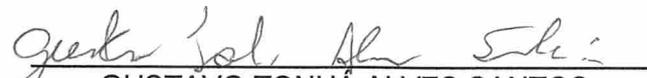
TOMADA DE PREÇO N° 013/2021

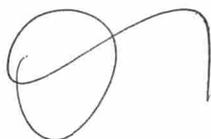
Prezado senhores,

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ N° 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHA ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Pastos Bons - MA, 28 de Agosto de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR





JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

PEDREIRAS/MA
Proc. 2207002/2021
FLS. 320
Rub. - MA 2

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

TOMADA DE PREÇO N° 013/2021

Prezado Senhores,

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ N° 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHA ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral n°. 11.323.190-30 e CPF n° 803.674.025-72, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

CNPJ: 08.866.317/0001-17

Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA

Rosabarroskonstrutora@hotmail.com

(99) 98487-6895/98413-7045

PEDREIRAS/MA
Proc. 2207001202 1
FLS. 2211
Rub. u

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Pastos Bons - MA, 28 de Agosto de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR





JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

PEDREIRAS/MA
Proc. 2207002/2021
FLS. 2312
Pastos Bons - MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

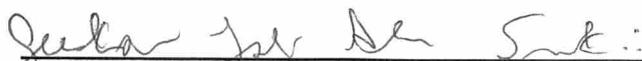
REF.: TOMADA DE PREÇO 013/2021

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇO 013/2021, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.



Pastos Bons - MA, 29 de Agosto de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2107002/202_1
FLS.	3313
Rub.	

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

A empresa **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
 MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
 Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ou motivo superveniente ocorreu que a inabilite a participar da **Tomada de Preço** em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CPL, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

PEDREIRAS/MA
Proc. 2207002/2021
FLS. 3214
Pastos Bons - MA

- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CPL, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CPL quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CPL antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da CPL antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

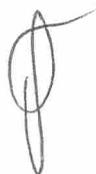
Pastos Bons - MA, 29 de Agosto de 2021.



GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR

**ROSA
BARROS**
CONSTRUTORA









 73



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2207002/2021
FLS.	7315
Rub.	
Bons-MA	12

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

REF.: TOMADA DE PREÇO 013/2021

A **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor **GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS**, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA, sob as penas da Lei, encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

ENDEREÇO: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 3016 SALA A BAIRRO SÃO JOSÉ

CIDADE / ESTADO: PASTOS BONS - MARANHÃO

PONTO DE REFERÊNCIA: PROXIMO IMPERIO PNEUS

CEP: 65870-000

TELEFONE: (99)98413-7045

**ROSA
BARROS**
CONSTRUTORA

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

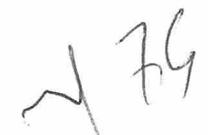
Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Pedreiras- MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Pastos Bons - MA, 28 de Agosto de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR







JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

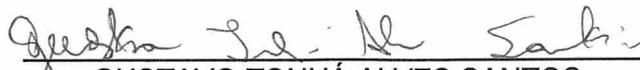
PEDREIRAS/MA
Proc. 2207007/2021
FLS. 3316
Rub. - MA 2

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da TOMADA DE PREÇO nº 013/2021 em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

R O S A
B A R R O S
C O N S T R U T O R A

Pastos Bons - MA, 29 de Agosto de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR





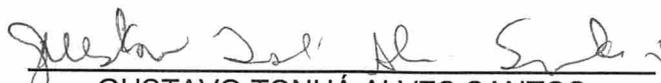
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

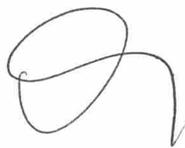
PEDREIRAS/MA
Proc. 2707004/2021
FLS. 3317
Rub. e

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7.983/2013

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra de que trata a **TOMADA DE PREÇO nº 013/2021** estabelecido no DECRETO Nº 7.983/2013, de 08 de abril de 2013

Pastos Bons - MA, 29 de Agosto de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR



m/ 76



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

PEDREIRAS/MA
Proc. 2207001/2021
FLS. 3218
Rub. 2

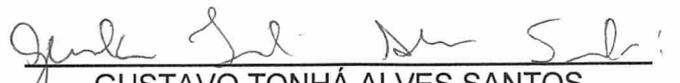
DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO À FISCALIZAÇÃO CONTROLE TÉCNICO

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, Declara de maneira formal, a submissão à FISCALIZAÇÃO e ao controle técnico a ser efetuado por Engenheiro expressamente designado.

CONSTRUTORA

Pastos Bons - MA, 29 de Agosto de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR





JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107002/2021
FLS.	3219
Rub.	α

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta que estamos apresentando para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021**, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta que estamos apresentando para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do seu objeto;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pastos Bons - MA, 28 de Agosto de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR

A






JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

PEDREIRAS/MA
Proc. 110700712021
FLS. 3320
Bons- MA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA não possuir em vigor contrato(s) que importe (m) na diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira desta Empresa.

**ROSA
BARROS**
CONSTRUTORA

Pastos Bons - MA, 28 de Agosto de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR





JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

CNPJ: 08.866.317/0001-17

Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA

Rosabarroskonstrutora@hotmail.com

(99) 98487-6895/98413-7045

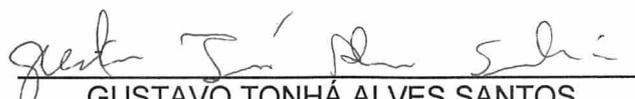
PEDREIRAS/MA	
Prõe:	710100/2021
FLS:	3321
Rub:	

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021

A JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Pastos Bons - MA, 28 de Agosto de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR






APÓLICE DIGITAL




Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 31/08/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284291

Proposta: 3092588

Controle Interno (Código Controle): 311762284

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284291.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA ZECA BRANCO 134 - CEP: 65.725-000 - Pedreiras - MA

DADOS DO TOMADOR: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

CNPJ: 08.866.317/0001-17 - AVENIDA DOMINGOS SERTAO 3016 - PASTOS BONS - MA - SALA A

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

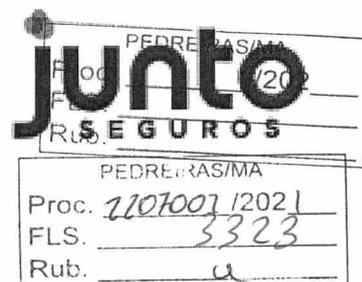
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4267073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284291
 Proposta: 3092588
 Controle Interno (Código Controle): 311762284
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284291.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 21.000,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 21.000,00	02/09/2021	03/11/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	07/09/2021	10913367	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Handwritten signatures and numbers: 15/11, 82



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284291

Proposta: 3092588

Controle Interno (Código Controle): 311762284

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284291.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2207001/2021
FLS.	3325
Rub.	2

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284291
Proposta: 3092588
Controle Interno (Código Controle): 311762284
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284291.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA

Proc. 210002/2021
FLS. 3326
Rub. 2

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

Handwritten signatures and initials



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284291

Proposta: 3092588

Controle Interno (Código Controle): 311762284

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284291.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA

Proc. 2107002/202 4
FLS. 222 3
Rub. u

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

BM
86



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284291

Proposta: 3092588

Controle Interno (Código Controle): 311762284

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284291.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/IMA
Proc. 210700V2021
FLS. 3328
Rub. 2

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284291

Proposta: 3092588

Controle Interno (Código Controle): 311762284

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284291.000000

junto
SEGUROS

PEDRE TAS/MA

Proc. 2207002/2021
FLS. 3329
Rub. 3

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

EW
88



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284291

Proposta: 3092588

Controle Interno (Código Controle): 311762284

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284291.000000

junto
SEGUROS

PEDREZAS/MA

Proc. 22069/2021

FLS. 3330

Rub. e

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284291
 Proposta: 3092588
 Controle Interno (Código Controle): 311762284
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284291.000000

junto
SEGUROS

PEDRE RASIMA
 Proc. 22070071202
 FLS. 3321
 Rub. e

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

[Handwritten signature and initials]





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284291
Proposta: 3092588
Controle Interno (Código Controle): 311762284
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284291.000000

junto
SEGUROS

PEDRE: RAS/MA
Proc. 2207007/2021
FLS. 3332
Rub. e

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284291
Proposta: 3092588
Controle Interno (Código Controle): 311762284
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284291.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2207007/2021
FLS. 2334
Rub. 0

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284291

Proposta: 3092588

Controle Interno (Código Controle): 311762284

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284291.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 7107002/2021
FLS. 2335
Rub. 1

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0284291**
 Proposta: **3092588**
 Controle Interno (Código Controle): **311762284**
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0284291.000000**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	220202112021
FLS.	3338
Rub.	0

Devolução de Documento

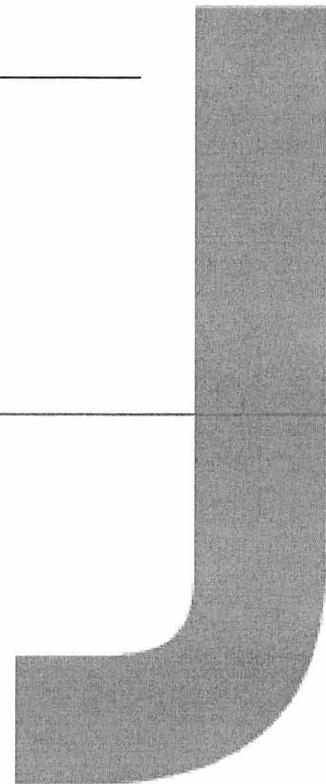
No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0284291**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Nome:
 RG:
 Cargo:



97



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	207002 1202
FLS.	3359
Rub.	U

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: CR05436_24082021_005956_486

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 24 de Agosto de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

98